



Portaria nº 13/2018

Douglas Fernando de Mello, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, Prefeito Municipal de Lebon Régis, usando da competência que lhe confere o inciso VIII do art. 17 do Estatuto Social do CISAMARP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada para uso do veículo de propriedade do CISAMARP, exclusivamente em serviço, a servidora Viviam Fiabane Rissardi.

Art. 2º Responsabiliza-se a servidora pelo uso adequado do veículo e pelo zelo ao bem público.

Art. 3º Em casos excepcionais, e motivados pela agilidade do serviço ou pelo horário de saída e chegada de viagens, poderá o veículo pernoitar na residência da funcionária, desde que o mesmo seja guardado em local coberto e adequado.

Art. 4º Despesas efetuadas com a manutenção do veículo durante o uso em serviço, deverão ser comprovados através de Nota Fiscal ou Cupom Fiscal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 20 de agosto de 2018.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Presidente CISAMARP